



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 468 DE 03 DE ABRIL DE 2007

**DELEGA AO GOVERNADOR DO ESTADO
ATRIBUIÇÃO PARA ELABORAR LEIS
DESTINADAS A ALTERAR A ESTRUTURA DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO
PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS QUE
MENCIONA.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE
O PODER LEGISLATIVO, decreta e promulga a seguinte Resolução:**

Art. 1º - Fica delegada ao Governador do Estado, nos termos do art. 91 da Constituição do Estado, atribuição para elaborar leis destinadas à implementação do Programa de Governo “Desenvolvimento Econômico com Bem-Estar Social”, com poderes limitados a:

I - criar, incorporar, transferir, extinguir e alterar órgãos públicos, inclusive autônomos, ou unidades da administração direta, bem como modificar a estrutura orgânica das entidades da administração indireta, definindo suas atribuições, objetivos e denominações;

II - criar, transformar e extinguir cargos em comissão e funções de confiança dos órgãos e entidades do Poder Executivo e alterar-lhes as denominações e atribuições, definir a natureza de seu recrutamento e fixar-lhes os vencimentos;

III - proceder à realocação de atividades e programas no âmbito do Poder Executivo;

IV - alterar as vinculações das entidades da administração indireta.

Art. 2º - A delegação de atribuição constante nesta resolução estende-se até a data de 30 de junho de 2007 e não abrange as empresas públicas e as sociedades de economia mista integrantes da administração indireta estadual.

Art. 3º - Após a promulgação das Leis Delegadas e no prazo máximo de 10 (dez) dias, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Fiscalização e Controle, em reunião conjunta, emitirão se for o caso, Projeto de Decreto Legislativo, sustentando os atos que exorbitarem



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL**

dos limites da delegação ora concedido, de acordo com o art. 79, XV da Constituição do Estado de Alagoas.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 03 de abril de 2007.


Dep. ANTONIO ALBUQUERQUE
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 03 de abril de 2007.


ANTONIO HOLANDA
Diretor Geral